

23-04-2018

Periodicidade: Diário

Temática: Administração Pública

Classe: Âmbito:

Tiragem:

Informação Geral

51453

Imagem: S/Cor

Dimensão: 5120 cm<sup>2</sup>

**Página (s):** 1/2 a 5







23-04-2018

Periodicidade: Diário

Classe:

Tiragem:

Informação Geral

to: Nacional

51453

Temática: Administração Pública

Dimensão: 5120 Imagem: S/Cor Página (s): 1/2 a 5

SANTA CASA

# Vieira da Silva levou 20 meses a aprovar auditoria à Misericórdia de Lisboa

Concluída em Abril de 2016, a auditoria à SCML só foi homologada em Janeiro deste ano. Por isso, só agora pôde ser conhecida e seguiu para o Tribunal de Contas. Vieira da Silva diz que o tempo de aprovação "não se destaca da média"

#### José António Cerejo

ministro da Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, demorou 20 meses a homologar o relatório da auditoria que o seu antecessor, Mota Soares, mandou fazer à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. A aprovação governamental do documento. concluído pela Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho. Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS) em Maio de 2016, ocorreu em Janeiro deste ano, semanas depois de o PÚBLICO ter começado a questionar o ministro sobre a actividade da IGMTSSS e três mes depois de Santana Lopes ter cessado as suas funções de provedor.

Devido ao atraso da homologação, só no fim de Janeiro é que o relatório foi enviado à Misericórdia, para cumprimento das respectivas recomendações, e ao Tribunal de Contas, para apreciação das infracções financeiras detectadas quase dois anos antes. Só a investigação do Ministério Público (MP), ainda em curso e em segredo de justiça, aos contratos celebrados entre a SCML e alguns dos seus fornecedores entre 2012 e 2014 é que não

terá sido prejudicada pelo aquele atraso. Não pelo facto de a inspecção ter comunicado ao Ministério Público, em Julho de 2016, os indicios criminais detectados pelos seus auditores, mas porque a Poficia Judiciária já estava a investigar o assunto, pelo menos desde meados de 2015, na sequência da divulgação de várias notícias do PÚBLICO sobre essa matéria.

#### Relatório também esperou

Muito lenta foi também a aprovação ministerial do relatório anual de actividades da IGMTSS referente a 2015. O documento foi homologado a 21 de Dezembro do ano pas sado, seis dias depois de o PÚBLI-CO ter perguntado se isso já tinha acontecido e 20 meses depois da sua conclusão. No mesmo dia foi homologado o relatório de 2016. concluído em Abril de 2017. A juntar ao atraso do relatório de 2015, a sua homologação, bem como a da prestação e contas do ano seguinte, só foi comunicada à inspecçãogeral no início de Fevereiro deste ano. A publicação de ambos no site da secretaria-geral do ministério, porém, só foi feita em meados de Março, dois dia após o PÚBLICO ter requerido a respectiva consulta ao abrigo da Lei de Acesso e Reutilização de Documentos Administrativos (LARDA).

Mais rápida do que Vieira da Silva mostrou-se a ministra da Justiça, Francisca Van Dunen, que ao fim de um mês já tinha aprovado o relatório da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça referente a 2016. Despachado foi também Mário Centeno, que em dois meses deu andamento ao relatório de 2015 da Inspecção-Geral de Finanças (IGF). Já no ano passado, levou os mesmos oito meses que Vieira da Silva a aprovar o de 2016. Perdido no seu gabinete deve estar o de 2014: a julgar pelo site da IGF, nunca foi homologado.

O mesmo se verifica com algumas das últimas prestações de contas anuais de outras inspecções-gerais, entre as quais se conta a da Educação e Ciência, das Actividades de Saúde, da Administração Interna, dos Serviços de Justiça e da Agricutura, Mar, Ambiente e Ordena-mento do Território (IGAMAOT). A diferença está em que, ao con trário do Ministério do Trabalho, que só publicou os documentos depois de eles serem aprovados por Vieira da Silva, todos estes ministérios, apesar de não terem al-guns dos relatórios homologados como a lei manda, ou pelo menos não aludirem a tal homologação, têm-nos publicados nos sites das suas inspecções.

#### Vieira da Silva desvaloriza

No caso da auditoria à contratação pública na Misericórdia de Lisboa, Vieira da Silva desvaloriza a demora registada na apreciação do relatório, admitindo mesmo que é normal levar 20 meses para o fazer. Em resposta ao PÚBLICO, afirma que esse prazo "não se destaca da média do tempo gasto na análise em processos de igual complexidade". Ainda assim, não adianta qualquer quantificação ou exemplo de situações idênticas, nem a escassa informação publicada online pela IGMTSSS permite efectuar comparações.

Contrariamente ao que faz uma boa parte dos outros ministérios, o MTSSS não divulga os relatórios das auditorias realizadas pela sua inspecção-geral. Quem os quiser conhecer tem de requerer a sua consulta nas instalações da inspecção-geral ao abrigo da LARDA — como fez o PÚBLICO depois de constatar, no relatório de actividades de 2016, que a auditoria à SCML já estava à espera de homologação no final de 2016 e sem saber que ela só ocorrera em Janeiro.

Também ao contrário de quase todas as outras inspecções-gerais,



a do MTSSS não possui um site institucional próprio, usando apenas para divulgação dos seus relatórios anuais o site da secretaria-geral do ministério. O facto de as auditorias da IGMTSSS não serem tornadas públicas inviabiliza, portanto, qualquer comparação com os 20 meses que foram precisos para homologar



#### O prazo [para avaliação] não se destaca da média do tempo gasto na análise em processos de igual complexidade

Vieira da Silva

Ministro da Solidariedade e da Segurança social



23-04-2018

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

**Âmbito:** Nacional **Tiragem:** 51453

Temática: Administração Pública

Dimensão: 5120 Imagem: S/Cor Página (s): 1/2 a 5



O relatório da auditoria à SCML foi muito crítico mas a tutela guardou-o durante 20

## Auditoria não poupou críticas, mas mudanças tardam

José António Cerejo

Inspectores da Segurança Social identificaram numerosas irregularidades e queixaram-se de ter sido condicionados

ão são simpáticas as conclusões da auditoria da tutela à Misericórdia de Lisboa.
Desde meras irregularidades formais na contratação de bens, serviços e empreitadas até à existência de indícios criminais que foram participados ao Ministério Público há lá de tudo: até acusações de condicionamento do trabalho dos inspectores da IGMTSS. Ainda no decurso da auditoria, a instituição tomou algumas medidas correctivas, mas passados dois anos há alguns sinais de que a mudança não terá sido a prometida.

A lista de irregularidades detectadas na auditoria aos procedimentos de contratação pública da SCML, entre 2012 e 2014, é longa. Algumas delas, que só agora deverão ter sido comunicadas ao Tribunal de Contas – visto que o próprio relatório indica que a participação será feita "após homologação" –, implicam responsabilidades financeiras para os responsáveis. Caso o tribunal venha a confirmar as infrações, os mesmos terão de repor nos cofres da Misericórdia os valores indevidamente pagos aos fornecedores. Outras determinariam a nulidade dos contratos celebrados, coisa que não sucederá tendo em conta o tempo já decorrido.

#### Uma amostra exígua

Partindo de uma exígua amostra de 45 contratos – grande parte deles referenciados nos vários artigos do PÚBLICO que revelaram, em 2014, parte destas situações –, num total próximo dos 1100, os auditores concluíram o seguinte: muitos dos contratos celebrados por ajuste directo deveriam ter sido objecto de concurso público; foram feitas adjudicações a quem não reunia os re-quisitos legais para ser contratado; foram admitidas propostas de dife rentes empresas, para um mesmo fornecimento, assinadas pela mesma pessoa; foram feitos pagamentos adiantados que a lei não permitia; a esmagadora maioria dos contratos foram ilegalmente pagos antes de serem sujeitos a publicação obrigatória no portal Base; o sistema de controlo interno revelou-se insuficiente, permitindo que fossem contratadas empresas legalmente impedidas de o ser; e a contratação excluída das regras da contratação pública, por vezes sem fundamen-to legal, passou de 30 contratos em 2012 para 140 em 2014. Além disso não havia instrumentos de gestão e apoio à decisão, relatórios periódicos de avaliação e monitorização, ferramentas de agregação e consolidação de informação, nem plano de prevenção de riscos de corrupção.

Fora das conclusões dos auditores ficou, porém, a existência revelada pelo PÚBLICO de uma teia de empresas controladas pelas mesmas pessoas, entre as quais Fernando Catarino, um conhecido militante do PSD de Lisboa, que eram sistematicamente convidadas a fornecer os mais variados serviços à instituição, sobretudo na área da saúde. Em muitos casos, as únicas firmas convidadas a apresentar propostas de preços pertenciam a esse grupo, sendo-lhes adjudicada uma enorme fatia dos contratos, em prejuízo das regras da concorrência.

Ainda que tais factos sejam omitidas no relatório da auditoria por impedimento legal, os mesmos foram reportados ao Ministério Público ainda no decurso da auditoria. No final de 2016, dando

o relatório sobre a Misericórdia. No entanto, a análise de 60 das auditorias disponíveis nos sites das inspecções-gerais que publicam a totalidade ou parte dos seus relatórios mostra-se esclarecedora: apenas um deles, neste caso na área da Agricultura, demorou também 20 meses a aprovar. Um outro esperou 13, um segundo, 10 e todos os restantes menos do que isso – com 30 a levarem no máximo três meses.

#### Explicações ou coincidências

Ao sublinhar que o tempo decorrido entre a conclusão da auditoria à SCML e a sua aprovação está dentro da média, Vieira da Silva poderá querer antecipar-se a alguma eventual polémica. Tanto mais que, enquanto o documento – especialmente critico em relação às práticas contratuais da administração de Santana Lopes na Misericórdia - aguardava luz verde para ser divulgado, a controvérsia sobre a entrada da SCML no capital do Montepio Geral fazia mossa nas hostes governamentais. Seia como for, o texto foi homologado quatro dias depois da derrota de Santana nas eleições para a liderança dos PSD.

Tanto no que respeita ao relatório sobre a SCML, como aos relatórios de actividades da IGMTSSS, Vieira da Silva salienta ainda que os respectivos processos "nunca estiveram parados ou retidos no gabinete do ministro, tendo antes percorrido o circuito normal de análise e pareceres pelos serviços deste ministério fundamentais para a tomada de uma decisão esclarecida sobre a homologação".

Por outro lado, assegura que nesta legislatura, desde o final de 2015, já homologou "mais de duas dezenas de relatórios da IGMTSSS", encontrando-se "igual quantidade em processo de análise" no seu gabinete. Todavia, nos relatórios anuais de 2015 e 2016, que acompanham a situação até 31 de Março de 2017, são identificados 44 relatórios dos quais apenas nove constam como homologados. Em 2015 são seis, provavelmente a major parte deles ainda homologados por Mota Soares, e em 2016 e nos três primeiros meses de 2017 são três. No fim de Março do ano passado aguardavam despacho 17 relatórios. A estarem agora homologados "mais de duas dezenas", como afirma o ministro, terá de se concluir que o ritmo, ou os números dos relatórios não reflectem a realidade. ou o ritmo dos despachos disparou nos últimos 12 meses

Ainda sobre a auditoria à SCML, Vieira da Silva refere que o relatório só lhe chegou às mãos em 17 de Junho de 2016 e que, "dada a sua complexidade e dimensão", o seu gabinete "entendeu pedir esclarecimentos adicionais à IGMTSSS". Após resposta da inspecção, acrescenta, o documento "foi ainda enviado à secretaria-geral do ministério para análise jurídica, o que se traduziu

num processo moroso". A "dimensão" alegada corresponde exactamente às 34 páginas do relatório e às 252 páginas dos seus anexos. Já quanto ao "processo moroso" que conduziu à homologação do documento, o PÚBLICO solicitou ao gabinete do ministro cópia do parecer jurídico emitido pela sua secretaria-geral acerca do mesmo, mas não obteve resposta. Sem resposta ficou igualmente o pedido de cópia dos documentos em que os serviços propuseram ao ministro a aprovação dos relatórios amuais de 2015 e 2016 e que muitas vezes, mas não nestes dois casos, são publicados juntamente com os relatórios.

Em jeito de última explicação, Vieira da Silva salienta que "a lei não impõe qualquer prazo para homologação pelos ministros da tutela" dos relatórios da IGMTSSS, "sendo que a complexidade de cada processo pode implicar períodos de apreciação mais ou menos longos".



23-04-2018

Periodicidade: Diário

Classe:

Informação Geral

**Âmbito:** Nacional **Tiragem:** 51453 Temática: Administração Pública

Dimensão: 5120 Imagem: S/Cor Página (s): 1/2 a 5

# SANTA CASA

continuidade à investigação que já tinha em curso, a PJ realizou buscas na sede da Misericórdia, além de nove buscas domiciliárias, uma delas à residência de Helena Lopes da Costa, administradora da SCML e ex-deputada do PSD, e duas em escritórios de advogados. De acordo com a Procuradoria-Geral da República, este inquérito judicial continua em curso, não tem arguidos constituídos e está em segredo de justica.

#### As queixas dos auditores

Reportando-se à execução da auditoria no terreno, o relatório indica que ela "foi condicionada pela SCML, uma vez que os tempos de disponibilização da informação solicitada não se mostraram razoáveis, dificultando a articulação com os diversos intervenientes nas matérias auditadas e a obtenção dos necessários esclarecimentos". Em concreto, adianta que logo no início do seu trabalho, no princípio de 2015, os auditores tiveram de esperar cinco meses para lhes ser entregue a lista de contratos celebrados entre 2012 e 2014. Quanto ao tempo médio de disponibilização dos processos de contratação solicitados, foi de 28 dias.

Por outro lado, "os processos en-

tregues encontravam-se deficiente mente organizados e sem elementos essenciais para a sua análise". Relevante é também o facto de não ter sido facultado aos inspectores o acesso à plataforma de contratação pública electrónica que suportou os processos de contratação. "Em alternativa, a SCML optou por fa-cultar documentos por si extraídos da referida plataforma, facto que não permitiu mitigar a ausência de pleno acesso aos registos informáti-cos", lê-se no relatório. Finalmente, os responsáveis pela auditoria afir-mam que "a SCML denotou grandes dificuldades em promover os neces sários esclarecimentos, o que teve consequências ao nível do estudo e

análise das matérias auditadas". No exercício do contraditório, Santana Lopes, o então provedor da Santa Casa, explicou as condicionantes apontadas com o facto de os serviços de aprovisionamento da instituição terem sofrido, no final de 2014, "uma profunda reestruturação, com o objectivo de aperfeiçoar os mecanismos de controlo interno dos procedimentos aquisitivos, na

óptica da transparência e responsabilização de cada departamento e serviço". Neste contexto, alegou, "são compreensíveis e legítimas as dificuldades sentidas pela SCML em prestar todos os elementos solicitados pela equipa de auditoria".

A reestruturação a que Santana Lopes se refere foi decidida logo após a publicação das notícias do PÚBLI-CO de Novembro de 2014 e decorreu em paralelo com um inquérito interno aos factos aí revelados. Em consequência desse inquérito foram instaurados cinco processos disciplinares a funcionários e dirigentes dos serviços, mas todos eles foram arquivados por não terem sido dados como provados factos passíveis de sancão.

#### O que é que mudou na SCML?

No dia 23 de Ianeiro deste ano, a administração da Misericórdia, agora presidida pelo socialista Edmundo Martinho, foi notificada do relatório final da auditoria homologado por Vieira da Silva e em Março comunicou à IGMTSS, como a lei manda, as medidas tomadas para cumprir as 13 recomendações constantes do documento. No entanto, segundo a assessoria de imprensa da instituição, essas recomendações "vão ao encontro de várias medidas que já vinham sendo implementadas desde o final de 2014, início de 2015, no sentido de uma maior transparência e controlo dos processos aquisitivos".

A consulta do portal Base não permite, contudo, retirar grandes sinais de mudança na relação entre o número de adjudicações por ajuste



O novo provedor da SCML tem mudanças para implementar

directo e por concurso público feitas pela instituição. Sucede que um dos grandes objectivos das medidas lançadas por Santana Lopes residia na redução do número de ajustes directos e no recurso sistemático à consulta a pelo menos três entidades quando os ajustes directos se tornassem necessários.

Mas o que os números mostram é que se os ajustes directos foram 225 em 2012, 342 em 2013, 404 em 2014 e o seu número baixou para 316 em 2015, o que eles mostram também é que nos dois anos seguintes ele subiu para 424 e 443. Quanto aos concursos públicos, a evolução parece mais favorável, com 26, 116 e 24 nos três anos a que respeita a auditoria e 37, 176 e 149 nos anos seguintes.

Na onda de transparência que se seguiu à auditoria, a administração da SCML adoptou em Agosto de 2016 um Código de Conduta para os seus fornecedores, cuja aceitação é definida como um requisito obrigatório para a celebração de qualquer contrato. O documento estabelece um conjunto de "normas não negociáveis" em matéria de ética, transparência e integridade e exige dos fornecedores a adopção de "boas práticas em matéria de combate ao suborno, à corrupção, ao branqueamento de capitais à extorsão e afins". O seu incumprimento pode mesmo levar à "suspensão da relação con-tratual com o fornecedor", além de participação às autoridades, se for caso disso.

Como anexo a esse documento, a Misericórdia aprovou na altura uma minuta de declaração de compromisso do fornecedor com o Código de Conduta dos fornecedores da SCML", a subscrever pelos mesmos. Nos 32 contratos celebrados já este ano na sequência de concursos públicos lançados pela instituição, o PÚBLICO encontrou apenas uma dessas declarações. Num segundo caso, há uma referência ao compromisso de aceitação do Código do Conduta no próprio clausulado do contrato. Nos restantes 30 não há vestígios de tal requisito obrigatório.

Uma última constatação: nos cerca de 30 ajustes directos celebrados no primeiro trimestre deste ano e publicados no portal Base, apenas cinco referem o facto de ter sido convidada mais do que uma empresa a apresentar propostas.

### Ministro do Trabalho esconde informação sobre as IPSS

#### José António Cereio

Os escândalos com algumas instituições de solidariedade social não foram suficientes para convencer Vieira da Silva

s serviços de fiscalização do Instituto da Segurança Social fizeram 61 participações ao Ministério Público (MP), entre 2015 e o final de 2017, motivadas por indícios de crimes detectados nas 2867 acções de fiscalização realizadas num universo de cerca de 5100 instituições particulares de solidariedade social (IPSS).

No mesmo período, o Ínstituto da Segurança Social encaminhou também para o MP 19 propostas de destituição de dirigentes de IPSS e propôs a suspensão dos acordos de cooperação que permitem o financiamento público de 62 dessas instituições. Entre 2015 e Fevereiro de 2018, o valor das coimas cobradas às IPSS por infracções praticadas nesse intervalo de tempo ascendeu a 98.880 euros.

#### Números contraditórios

Em resposta enviada ao PÚBLICO em meados de Março, três meses depois de as perguntas terem sido feitas, o ministério de Vieira da Silva adianta que das 62 propostas de suspensão dos acordos de coperação apenas três foram concretizadas. Esta informação tem de ser encarada com reservas, visto que numa resposta o gabinete do dunistro diz terem sido 62 as entidades visadas e noutra afirma que foram apenas 46. E até hoje não esclareceu qual dos dois números é o verdadeiro.

Sobre os motivos de terem sido abandonadas 59 (ou 43?) dessas propostas, o MTSSS explica que isso se deveu ao facto de essas instituições terem sanado as irregularidades detectadas, nomeadamente: recebimento indevido de verbas; quadros de pessoal desadequados em relação ao número de utentes; não pagamento de coimas; ausência de prestação de contas à Segurança Social; excesso de utentes e exigência de donativos como condição de admissão dos utentes.

Quanto às participações criminais ao MP, especifica que se trata de ilícitos "numa perspectiva contributiva, burla tributária, fraude fiscal etc". No entanto, não revela o número de instituições a que respeitam as 61 denúncias, nem diz se, além dos indícios criminais na "perspectiva contributiva", foram participados indícios relativos a crimes como os de corrupção, peculato ou abuso de confiança.

E muito menos informa, nem explica porque o não faz, quais são, ou pelo menos, como lhe foi solicitado, em que localidade se situam as entidades onde os factos ocorreram. Relativamente às consequências dessas participações, sustenta que não acompanha os processos e que apenas é informado "quando o Ministério Público o decide", coisa que, pela ausência resposta a uma pergunta subsequente, não esclarece se alguma vez aconteceu.

#### Perguntas sem resposta

Respostas e não respostas idênticas são fornecidas pelo MTSSS acerca das propostas de destituição de dirigentes, motivadas pelo incumprimento do Estatuto das IPSS.

Entre as situações que podem conduzir à destituição judicial desses responsáveis, refere a existência de "graves irregularidades no funcionamento da instituição", o "incumprimento dos objectivos programados, por motivos imputáveis ao órgão de administração",



23-04-2018

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: 51453 Tiragem:

Temática: Administração Pública

cm

Dimensão: 5120 Imagem:

Página (s): 1/2 a 5



Relatório de Auditoria à SCML



Ouem são, onde estão e o que acontece aos prevaricadores parece ser segredo de Estado

ou "a prática de actos gravemente lesivos dos direitos dos associados e utentes e da imagem da institui-

O ministério não diz, contudo, quais foram os incumprimentos mais frequentes que o levaram a fazer 19 propostas de destituição, nem seguer quantos dirigentes e instituições é que essas propostas

abrangem. O entendimento do dever legal de informar que vigora no MTSSS,

embora tal não seja sequer verbalizado, uma vez que as perguntas depois feitas continuam sem resposta, parece ser o de que o mes-mo se cumpre com a divulgação de alguns números avulsos e por vezes contraditórios – o que dificulta muito o escrutínio do trabalho deste ministério.

Terá sido, aliás, esse entendimento que o levou a recusar ao PÚBLI-CO, em 2016, as contas e relatórios da Caritas Diocesana de Lisboa de-

#### Governo revogou norma sobre transparência

norma legal que obrigava o Instituto da Segurança Social a publicar no seu site um "relatório das auditorias realizadas" no ano anterior, no âmbito das suas competências de fiscalização das IPSS, "bem como as conclusões e as medidas tomadas em decorrência dessas acções" foi revogada pelo Governo em Novembro de 2016. A norma em causa constava do art.º 39.º, n.º 4 da Portaria 196-A/2015, publicada pelo anterior Governo anterior em 1 de Julho de 2015, e foi revogada pela portaria 296/2016, de 28 de Novembro, assinada pela secretária de Estado da Segurança Social, Cláudia Joaquim.

Atendendo a que a revogação incidiu sobre a obrigatoriedade de publicitação do relatório, parece poder deduzir-se que se mantinha a obrigatoriedade de produzir o documento. Por isso mesmo, o PÚBLICO requereu a sua consulta em Maio do ano passado, mas o ISS mostrou outro entendimento, respondendo que a obrigação de produzir o relatório tinha também deixado de existir. Na leitura daquele organismo do MTSSS, o facto de ter sido revogada a obrigação de publicar o documento implica a revogação da obrigatoriedade de o elaborar. "Sob pena de a norma ser vazia de sentido". alega o ISS

Sucede que, acrescentou, "ainda não está disponíve um relatório devidamente sistematizado que abranja todos os temas previstos no normativo em questão (...). prespectivando-se que a identificação e sistematização dos dados que devem ser abrangidos possam estar disponíveis em 2018".

positadas nos seus serviços. Tais elementos só vieram a ser facultados por ordem judicial.

Ainda no que concerne às 19 propostas de destituição de dirigentes, o ministério de Vieira da Silva não só afirma que ignora o que lhes su-cedeu, como não esclarece quantos dirigentes elas abrangem, nem quantas instituições, quais e de onde. À primeira destas questões responde que "apenas os tribunais detêm essa monitorização como resultado do respectivo trabalho", deixando assim admitir a possibilidade de ter como interlocutores, em representação de instituições, dirigentes destituídos judicialmente. Às restantes questões, responde com o silêncio.

#### Dúvidas por esclarecer

Acresce que a Procuradoria-Geral da República diz não ter meios de identificar os processos que a Segurança Social fez chegar ao MP, nem de informar qual foi o seu re-sultado, sem saber a que instituicões eles se referem. Informação essa que, novamente solicitada pelo PÚBLICO ao MTSSS em meados de Março, nunca foi facultada.

Dúvidas que Vieira da Silva não esclarece são também as que se prendem com os processos de contraordenação instaurados às instituições. Em Maio do ano passado, os serviços do ministério informa-ram que "o número de infraçções associadas a processos de contra-ordenação decididos em 2015 e em 2016, do âmbito fiscal, tutela e regulação foi de 2253, em 2015, e de 5172, em 2016". O valor total das coimas aplicadas foi de 1.411.623 euros em 2015 e de 2.433.557 euros em 2016, correspondendo essas coimas a 945 processos.

Agora afirma que o montante efectivamente pago desde o início de 2015 até 1 de Fevereiro deste ano foi de apenas de 137.253 euros, sendo que alguma dessas coimas respeitam a processos anteriores a 2015. Quantas IPSS pagaram estas coimas é coisa que também parece ser segredo. Na resposta lê-se tão só que aquele valor se reporta a "35 processos". Mas mais adiante indica que, no mesmo período, as coimas cobradas somaram 167,393 euros e se referem a "49 processos". O pedido de clarificação destas con-tradições aguarda resposta desde 15 de Marco.